



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3474/2012

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO CLUBE
ATLÉTICO SANTA MÔNICA – CASM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública ao "CLUBE ATLÉTICO SANTA MÔNICA – CASM".

Art. 2º - O Estatuto Social da entidade e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 136/2012
Autoria do PL nº. 136/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 18.645/2012

